



Santiago Pavimentações Ltda - EPP

Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Canteiro



Chopinzinho, 11 de agosto de 2015

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRAÇA ANGELO MEZZOMO, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR

REFERENTE
CONTRATO Nº 232/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2014

Prezados Senhores:

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.852.815/0001-48, estabelecida junto à Rua Frei Everaldo, 4755, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, Contratada pelo município de Coronel Vivida-Pr para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO – EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR, CONFORME CONTRATO Nº 232/2014**, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, vem, por meio deste, apresentar **PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO** pelas inclusas razões que a seguir expõe, certo de que Vossas Senhorias levarão em consideração as fundamentadas justificativas abaixo transcritas, a saber:

Iniciamos a obra assim que recebemos a Ordem de Serviços em 15 de abril de 2015, tendo o contrato supracitado um prazo de execução de 120 dias corridos a contar da data da Ordem de Serviços, portanto, se encerrando em 12 de agosto de 2015.



Santiago Pavimentações Ltda - EPP

Endereço: Rua - Francisco de Paula, 200 - Curitiba
Fone: (41) 3242-1002 - 3242-3377

Ocorre que a obra está completamente executada com todos os serviços constantes no projeto e planilha orçamentária concluídos, contudo, ainda não fora efetuado o pagamento da primeira parcela e, conseqüentemente, a medição final da obra.

A fim de possibilitar a legalidade para realização da medição final da obra, solicitamos um aditivo de prazo de execução em mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data de 12 de agosto de 2015.

Termos em que pede deferimento.

Atenciosamente,

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ 07.852.815/0001-48
MARCELO SILVESTRI - REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER TÉCNICO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Conforme solicitação da empresa SANTIAGO PAVIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 07.852.815/0001-48, a qual vem requerendo aditivo de prazo para execução dos serviços do Contrato nº 232/2014, Tomada de Preço nº 18/2014. Este departamento é de parecer favorável ao pedido da mesma para prorrogação do prazo de execução para 120 (cento e vinte) dias, o o prazo de vigência para 12 (doze) meses, ocorre que a obra está completamente executada, com todos os serviços concluídos, contudo ainda não fora efetuado o pagamento para a empresa por falta de repasse dos recursos para o Município.

Sendo assim com o consentimento deste departamento e da empresa executora, SANTIAGO PAVIMENTOS LTDA - EPP.

É o parecer.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2015



Silvamir Corá
Assessora Administrativo
Divisão de Estudos e Projetos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 232/2014 decorrente da Tomada de Preços nº 18/2014 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

CONTRATADA: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Frei Everaldo, 4755 – Bairro Verdi, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.852.815/0001-48, representada neste ato pelo Sr. **Marcelo Silvestri**, portador do CPF nº 025.056.959-03 e RG nº 7.049.912-6, abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme pedido da contratada, parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, de 13 de agosto de 2015 a 10 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 25 de novembro de 2015 a 24 de novembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 232/2014, de 25 de novembro de 2014.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2015.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Marcelo Silvestri
Santiago Pavimentações Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



DIÁRIO DO SUDOESTE
29 e 30 de agosto de 2015

Presidência da Comissão Permanente de Lactação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0927

Página 12 / 101

PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 230/2015

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 260/2015, **RESOLVE:**

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a partir de 28 de agosto de 2015, a Sra. APARECIDA ROSIMARA CARLI, portadora do documento de identidade RG nº 8.899.692-5/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 911.275.999-68, do cargo efetivo de Professor, admitido através de concurso público em 14.10.2002, conforme a Portaria nº 100/2002.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Coronel Domingos Soares Pr., em 27 de agosto de 2015.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

LEI N.º 2668/2015, de 27 de agosto de 2015

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2528/2013 (PPA 2014 a 2017), nº 2602/2014 (LDO para 2015), e nº 2624/2014 (LOA para 2015).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA - Plano Plurianual para 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2528, de 21 de novembro de 2013, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 aprovada pela Lei Municipal nº 2602/2014, de 26 de junho de 2014 e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2015, aprovada pela Lei Municipal nº 2624/2014, de 21 de novembro de 2014, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.1.024	Estruturação do Esporte		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	863-SF	20.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	863-EA	4.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0702	Departamento de Meio Ambiente		
0702.18.541.0026.2.043	Preservação Ambiental		
3.3.90.30	Material de Consumo	891-SF	43.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	891-SF	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	891-EA	3.000,00
TOTAL			75.000,00

2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2014 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2014
863	Convênio MESPORTES/Quadra Bairro Madalozzo	20.000,00
891	Convênio SEAB/Microbacia do Caçador/048/2014	48.000,00
TOTAL		68.000,00

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio MESPORTES/Quadra Bairro Madalozzo	ME	863	4.000,00
Convênio SEAB/Microbacia do Caçador/048/2014	SEAB	891	3.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2015.

Frank Ariel Schiavini

PREFEITO MUNICIPAL

Contabilista – CRC 25.365

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

LEI N.º 2669/2015, de 27 de agosto de 2015

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2528/2013 (PPA 2014 a 2017), nº 2602/2014 (LDO para 2015), e nº 2624/2014 (LOA para 2015).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA–Plano Plurianual para 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2528, de 21 de novembro de 2013, na LDO–Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 aprovada pela Lei Municipal nº 2602/2014, de 26 de junho de 2014 e na LOA–Lei Orçamentária Anual para 2015, aprovada pela Lei Municipal nº 2624/2014, de 21 de novembro de 2014, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2006	Serviços de Administração Geral		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros–PJ	000-SF	200.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000-SF	150.000,00
0801.15.452.0027.2.052	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros–PJ	000-SF	190.000,00
TOTAL			540.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2014 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2014
000	Recursos Ordinários (Livres)	540.000,00
TOTAL		540.000,00

Art. 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2015.

Frank Ariel Schiavini

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 232/2014 - Tomada de Preços nº 18/2014 -

Contratante: Município de Coronel Vívda – Contratada: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.852.815/0001-48. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 dias, de 13.08.15 a 10.12.15. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, de 25.11.15 a 24.11.16. Coronel Vívda, 12 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.